





**REQUISITOS PARA 1º LICENCIAMENTO DE DISTRIBUIDORA
(MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS)**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO DE VISA/SESMA, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU LEGAL;
2. CARTÃO CNPJ – CONSULTA ATUALIZADA;
3. PARECER TÉCNICO DA DVSE/DE VISA (PROJETO APROVADO);
4. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (QUANDO HOUVER);
5. CERTIDÃO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
OBS: QUANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO FOR ODONTÓLOGO, O PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE E O CONTRATO DE TRABALHO DESTA COM A EMPRESA
6. CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
7. CÓPIA IMPRESSA DO ESPELHO DA CONSULTA NO SITE DA ANVISA DA AFE E/OU AE (QUANDO SE APLICAR) CONFORME O ENDEREÇO DE ACESSO:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>;
8. ALVARÁ DE LICENÇA DA SEFIN OU TLPL VÁLIDA;
9. GUIA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
10. CERTIFICADO DE CONTROLE DE PRAGAS COM CRONOGRAMA ANUAL;
11. HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS (ACIMA DE 70 M2) OU CÓPIA DO PARECER DE VISTORIA (SEM PENDÊNCIAS);
12. CERTIFICADO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI;
13. PMOC PARA ESTABELECIMENTO QUE POSSUA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CUJA CAPACIDADE ULTRAPASSE 60.000 BTUS (OU DECLARAÇÃO QUANDO INFERIOR).

REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SESMA

1. APRESENTAR OS MESMOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACIMA, EXCETO O ITEM 03;
2. CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/SESMA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ATENÇÃO

-  APRESENTAR CÓPIAS, LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO;
-  O VENCIMENTO DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO OCORRE NO DIA 31 DE MARÇO DE CADA ANO. SENDO QUE AS RENOVAÇÕES DEVERÃO SER SOLICITADAS COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA;
-  NENHUM ESTABELECIMENTO PODE FUNCIONAR SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LEI 5199/84 - LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE);
-  MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO PARA LOCAL DIVERSO DO PREVISTO NO LICENCIAMENTO OU ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DEPENDERÁ DE LICENÇA PRÉVIA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE.